



↑

DESPACHO Nº 32/2026

DESIGNAÇÃO, EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO, DA CHEFE DA UNIDADE DE COORDENAÇÃO DA LOJA DO CIDADÃO

Considerando que:

- 1.) A Assembleia Municipal de Fafe, por deliberação tomada em sessão ordinária de 29 de dezembro de 2025, e em conformidade com a proposta da Câmara Municipal, consubstanciada na deliberação tomada em reunião ordinária de 15 de dezembro de 2025, aprovou a segunda alteração ao regulamento de organização e funcionamento do Município de Fafe, republicado em segunda série do Diário da República n.º 11, no dia 16 de janeiro de 2026, sob o número 41/2026, em cumprimento do preceituado no n.º 6, do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro (na sua atual redação).
- 2.) A alteração ao regulamento de organização e funcionamento do Município de Fafe teve por principal objetivo proceder à correção e ajustes funcionais da estrutura orgânica aprovada, uma vez que se torna necessário assegurar a permanente adequação dos serviços às necessidades de funcionamento e de otimização dos recursos, tendo em conta a programação e o controlo criteriosos dos custos e resultados.
- 3.) Existe necessidade de designar os titulares dos cargos de direção intermédia para assegurar a direção das unidades orgânicas novas ou sem dirigente designado, com vista ao normal funcionamento dos serviços e à adequada prossecução das atribuições do Município.
- 4.) Foi criada a Unidade de Coordenação da Loja do Cidadão (UCLC), diretamente dependente do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira (DGAF), com competências de relevo fundamental na atividade municipal, atenta a instalação da Loja do Cidadão, cuja entrada em funcionamento se prevê para breve.

- 5.) É essencial assegurar a adequada entrada em funcionamento da Loja do Cidadão, garantindo-se o cumprimento das obrigações por parte da autarquia, o que implica a existência de uma unidade orgânica dedicada a essa função.
- 6.) A antiga Agência para a Modernização Administrativa, atual Agência para a Reforma Tecnológica do Estado, impôs a criação de uma coordenação da loja do cidadão.
- 7.) Se torna fundamental assegurar a chefia da nova unidade orgânica, a qual assume um papel central na atividade do Município.
- 8.) Por despacho publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 28, dia 08 de fevereiro de 2024, sob o número 1617/2024, Sandra Manuela Rodrigues Novais, trabalhadora pertencente ao mapa de pessoal do Município de Fafe, foi designada para provimento do cargo de Chefe da Unidade de Gestão Escolar, em comissão de serviço.
- 9.) Nos termos do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro (na sua atual redação), os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição, no caso de vacatura, devendo ser observados os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo.
- 10.) A comissão de serviço dos titulares dos cargos dirigentes cessa, designadamente, pela tomada de posse seguida de exercício, a qualquer título, de outro cargo ou função, assim decorre da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro (na sua atual redação).
- 11.) Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na sua atual redação), compete ao Presidente da Câmara Municipal decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais.
- 12.) De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 27.º, em conjugação com o n.º 5 do artigo 21.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro (na sua atual redação), o despacho é publicado no Diário da República juntamente com uma nota relativa ao currículo académico e profissional do designado.
- 13.) O cargo de direção intermédia de 3.º grau – Chefe da Unidade de Coordenação da Loja do Cidadão, previsto no alterado artigo 11.º-B do anexo II, do regulamento de organização e funcionamento do Município de Fafe – encontra-se vago.
- 14.) A licenciada Sandra Manuela Rodrigues Novais, trabalhadora do Município de Fafe, com vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e integrado na carreira e categoria de técnico superior, atualmente a exercer o cargo

de Chefe da Unidade de Gestão Escolar, reúne todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo, aceitou expressamente a designação, possui perfil, competência e conhecimentos adequados à prossecução das atribuições e objetivos do serviço, é dotado da necessária aptidão e competência para o exercício do cargo, conforme resulta da respetiva nota curricular anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

Designa a técnica superior Sandra Manuela Rodrigues Novais para exercer, em regime de substituição, o cargo de Chefe da Unidade de Coordenação da Loja do Cidadão – direção intermédia de 3.º grau –, ao abrigo do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro (na sua atual redação) e autorizo a opção pelo vencimento ou retribuição base da sua função.

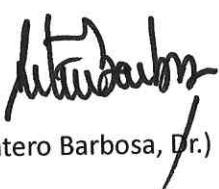
Determino a cessação da comissão de serviço da licenciada Sandra Manuela Rodrigues Novais, no cargo de direção intermédia de 3.º grau – Chefe da Unidade de Gestão Escolar – para que tinha sido designada através do Despacho n.º 1617/2024, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 28, de 08 de fevereiro, atenta a designação para cargo de nível igual e com nível remuneratório igual.

Mais determino a publicitação do presente despacho no site do Município e no Diário da República.

O presente despacho produz efeitos no dia da sua assinatura.

Fafe, 22 de janeiro de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Antero Barbosa, Dr.)

**NOTA CURRICULAR:****1.) IDENTIFICAÇÃO**

NOME: Sandra Manuela Rodrigues Novais

2.) QUALIFICAÇÕES ACADÉMICAS, FORMAÇÃO COMPLEMENTAR E PROFISSIONAL:

Licenciatura em Gestão pela Escola Superior de Tecnologias de Fafe.

Frequência de um vasto conjunto de ações de formação, conferências e seminários dos quais se destacam os seguintes: Formação Avançada em Gestão de Contratos Públicos; formação inteligência emocional, motivação e criatividade; formação código de procedimento administrativo; formação código dos contratos públicos: a execução dos contratos; formação o RGPD e o direito de informação: o que comunicar ao cidadão; curso de formação profissional de formação na plataforma dos contratos públicos – ótica dos membros responsáveis pela autorização da realização da despesa; formação de Melhoria no atendimento na Câmara Municipal de Fafe na ótica do balcão único; curso de formação profissional de férias, faltas e licenças; curso de formação de planos de emergência e evacuação; ação de formação de medidas preventivas e procedimentos na prestação de serviços com transporte de refeições; ação de formação de higiene e segurança alimentar – serviço de refeições transportadas; curso de formação profissional de “prevenção de doenças e acidentes na infância; curso de formação profissional de técnicas de animação; programa mais família, mais criança – programa grupal de educação parental; curso de secretariado e técnicas administrativas.

3.) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Exercício de funções como Chefe de Unidade de Gestão Escolar no Município de Fafe, desde janeiro de 2023 até à presente data.

N

Exercício de funções como Técnica Superior, no Município de Fafe, desde abril de 2018 a dezembro de 2022.

Exercício de funções administrativas no serviço municipal de educação, no Município de Fafe, de janeiro de 2011 a março de 2018.

Exercício de funções como auxiliar e assistente de ação educativa de setembro de 2004 a janeiro de 2011.

